



Plano de Transformação Digital

do Ministério da Educação

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE, CAPES, INES, INEP, EBSERH, IBC e FUNDAJ

Vigência: jan/2025 a dez/2026

SIGNATÁRIOS

LEONARDO BARCHINI ROSA

Secretário Executivo do Ministério da Educação - SE/MEC

CRISTINA KIOMI MORI

*Secretária-Executiva do Ministério da Gestão e
Inovação em Serviços Públicos - SE/MGI*

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

*Secretário de Governo Digital do Ministério da Gestão e
Inovação em Serviços Públicos - SGD/MGI*

LÍDERES DO PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

EVÂNIO ANTÔNIO DE ARAÚJO JUNIOR

Secretário de Gestão da Informação, Inovação e Avaliação de Políticas Educacionais

Telefone: [REDACTED] / E-mail: [REDACTED]

MARCO ANTÔNIO FRAGOSO

Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Telefone: [REDACTED] / E-mail: [REDACTED]

PONTO FOCAL

MANUEL BONDUKI

Coordenador Geral de Inovação e Informações Estratégicas

Telefone: [REDACTED] / E-mail: [REDACTED]

GERENTE DE RELACIONAMENTO CGREP/SGD/MGI

LUCAS R. FERREIRA

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

REPRESENTANTE DA OVIDORIA DO ÓRGÃO

MARINA RAMOS CAETANO

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

1 ESCOPO DO INSTRUMENTO

O Plano de Transformação Digital (PTD) do **Ministério da Educação**, em parceria com a Secretaria de Governo Digital e a Secretaria-Executiva, ambas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), **visa implementar ações relacionadas à Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD) na Administração Pública Federal**, conforme estabelecido e instituído no Decreto nº 12.198, 24 de setembro de 2024. A Estratégia Federal de Governo Digital está baseada nos seguintes princípios:

- Governo centrado no cidadão e inclusivo;
- Governo integrado e colaborativo;
- Governo inteligente e inovador;
- Governo confiável e seguro;
- Governo transparente, aberto e participativo; e
- Governo eficiente e sustentável.

Esses princípios nortearão a transformação do ministério por meio do uso de tecnologias digitais, bem como o fortalecimento de ações e políticas já em curso, buscando promover a efetividade das políticas, a qualidade dos serviços públicos, a inclusão e participação de todas as pessoas.

O Plano de Transformação Digital do MEC alinha-se com a Estratégia Federal de Governo Digital, de modo que seu escopo se defina por processos de mudança coerente e sustentada de serviços públicos, sistemas e infraestrutura de dados. Este alinhamento se organiza a partir dos seguintes objetivos estratégicos e iniciativas presentes na EFGD:

- **Objetivo 1** - Prover serviços públicos digitais personalizados, simples, de forma proativa e centrados no cidadão.
 - Iniciativa 1.1: Transformar 95% dos serviços públicos digitalizáveis, até julho de 2026.
 - Iniciativa 1.3: Aprimorar a percepção de utilidade das informações dos serviços no portal único GOV.BR e atingir, no mínimo, 65% de avaliações positivas nos 80 serviços públicos digitais do Governo Federal mais acessados, até 2026.
 - Iniciativa 1.5: Manter nota média de pelo menos 4,5 em escala de 5 pontos na avaliação de satisfação pelo usuário de serviços públicos digitais, até 2027.
 - Iniciativa 1.6: Disponibilizar informações relacionadas à vida escolar e acadêmica dos estudantes, da educação básica à pós-graduação até 2026.

- **Objetivo 2** - Ofertar serviços públicos digitais inclusivos.

- Iniciativa 2.1: Estabelecer padrão de conformidade de acessibilidade digital nos ambientes digitais da administração pública federal, regulamentando o art. 63 da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, até 2025.
- Iniciativa 2.2: Criar sistemática de avaliação e monitoramento da qualidade dos 80 serviços públicos digitais do Governo Federal mais acessados por pessoas com deficiência até 2025.
- Iniciativa 2.4: Aplicar padrão de conformidade de acessibilidade digital em 70% dos sites do portal GOV.BR, até 2026.

- **Objetivo 3** - Aperfeiçoar a governança de dados e a interoperabilidade.

- Iniciativa 3.6: Aumentar a transparência e estimular o reuso de dados, disponibilizando 2.000 (dois mil) conjuntos de dados catalogados na ferramenta central de metadados, no âmbito da Infraestrutura Nacional de Dados - IND até 2026.
- Iniciativa 3.7: Implementar Política de Governança de Dados para a Educação, até 2026.

- **Objetivo 4** - Estimular o uso e a integração de plataformas e serviços de governo digital no Governo Federal.

- **Objetivo 5** - Estimular o uso e a integração de plataformas e serviços de governo digital com os entes da federação.

- **Objetivo 6** - Fomentar o uso inteligente de dados pelos órgãos do governo.

- Iniciativa 6.6: Publicar boas práticas de governança, avaliação de risco e ética nas soluções de inteligência artificial, no âmbito do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial - PBIA, até 2026.
- Iniciativa 6.7: Estabelecer orientações, padrões e modelos para adoção de IA em 10 (dez) áreas prioritárias do governo e estruturar 25 (vinte e cinco) projetos de alto impacto, no âmbito do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial - PBIA, até 2026.

- **Objetivo 12** - Fortalecer a cultura de governo aberto e transparente

- Iniciativa 12.1: Consolidar os dados da educação por meio da instituição da Plataforma Nacional de Dados da Educação - PlatEduc, até 2026

- **Objetivo 13** - Promover a participação digital nas políticas públicas e serviços digitais

- Iniciativa 13.3: Integrar o Brasil Participativo nas jornadas de serviços do GOV.BR de forma a ampliar as formas de feedback de usuários dos serviços de maneira integrada aos processos de participação social, até 2025.

- **Objetivo 16** - Estimular a gestão ambientalmente sustentável na transformação digital.

Estes objetivos estratégicos e iniciativas institucionalizados na EFGD e pactuadas pelo Ministério da Educação demandam uma série de ações voltadas para ampliar a coerência e consistência de políticas no campo digital, quando aplicadas na Educação.

Com particular atenção, **o Plano pretende organizar as relações entre a digitalização de serviços públicos, a revisão e o funcionamento dos sistemas legados hoje existentes na estrutura do Ministério, padrões para novos sistemas e o trabalho para a constituição da infraestrutura nacional de dados da educação (PlatEduc) que organize e disponibilize aos atores um conjunto de registros de referência e de bases de dados, numa lógica de Governo como Plataforma. Esta coerência e consistência constituem o cerne da perspectiva do MEC, demandando um conjunto de ações, tal como especificadas nesse Plano de Transformação Digital.**

2

VISÃO ESTRATÉGICA DO MEC RELACIONADA À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

A transformação digital no âmbito do Ministério da Educação assume especial complexidade por abranger a gestão de dados, sistemas, políticas e serviços envolvendo um conjunto amplo e heterogêneo de atores, tanto no âmbito horizontal quanto vertical, nos três níveis da federação. Os serviços digitais prestados diretamente pelo MEC e pelas suas vinculadas, INEP, CAPES, FNDE, INES, IBC, EBSERH e FUNDAJ, atingem milhões de estudantes anualmente, mas representam apenas uma parcela daqueles que demandam a ação do ministério. Estados, municípios, universidades privadas e suas mantenedoras, universidades públicas e institutos federais promovem a educação no Brasil e para isso contam com a atuação eficiente e tempestiva do MEC. A dimensão dos serviços, sejam eles prestados em meio digital ou em meio físico apoiado por tecnologias digitais, constitui ponto central na estratégia. Esta mesma rede de atores, em conjunto com o INEP, é também a principal responsável pela produção dos dados que compõe as bases orientadoras das políticas públicas do MEC. O Plano alinha-se, assim, a proposta de criação de uma Política de Governança de Dados para a Educação (iniciativa 3.7 da EFGD) que organize estas relações.



Portanto, promover a transformação digital do MEC envolve estruturar uma estratégia que permita que todo este ecossistema possa se desenvolver de forma integrada, mas independente, produzindo resultados aos estudantes e à sociedade brasileira.

No âmbito da educação básica, o Plano prevê apoiar a melhoria da gestão das secretarias e escolas através de uma lógica de Infraestruturas Públicas Digitais, integrando dados e garantindo interoperabilidade de sistemas, utilizando as soluções digitais compartilhadas também para fins pedagógicos no aprendizado dentro e fora da sala de aula. No âmbito da educação técnica e superior, tanto pública quanto privada, pretende melhorar os serviços prestados diretamente pelo MEC, e, ainda, passar a oferecer serviços que garantam a confiabilidade dos diplomas em nível nacional. Em todas as iniciativas, preocupação central será garantir a inclusão e acessibilidade a todos os públicos.

Tendo já realizado a digitalização da quase totalidade dos serviços digitalizáveis, o Plano prevê, até 2026, rever e ampliar a qualidade de todos os serviços prestados no meio digital, de forma a garantir não apenas a adequação às normas vigentes, como implantação do ‘design system’ e de plena acessibilidade, mas também buscar sempre que possível integrar bases de dados de forma a oferecer nos serviços uma experiência sem atritos e inclusiva a todas as pessoas.

Nem todos os serviços prestados pelo MEC, no entanto, possuem a mesma relevância do ponto de vista do número de usuários que os acessam. No gráfico 1 é possível perceber forte concentração de acessos em um conjunto de 12 serviços, que representam 89% da demanda da sociedade em relação aos serviços do MEC.

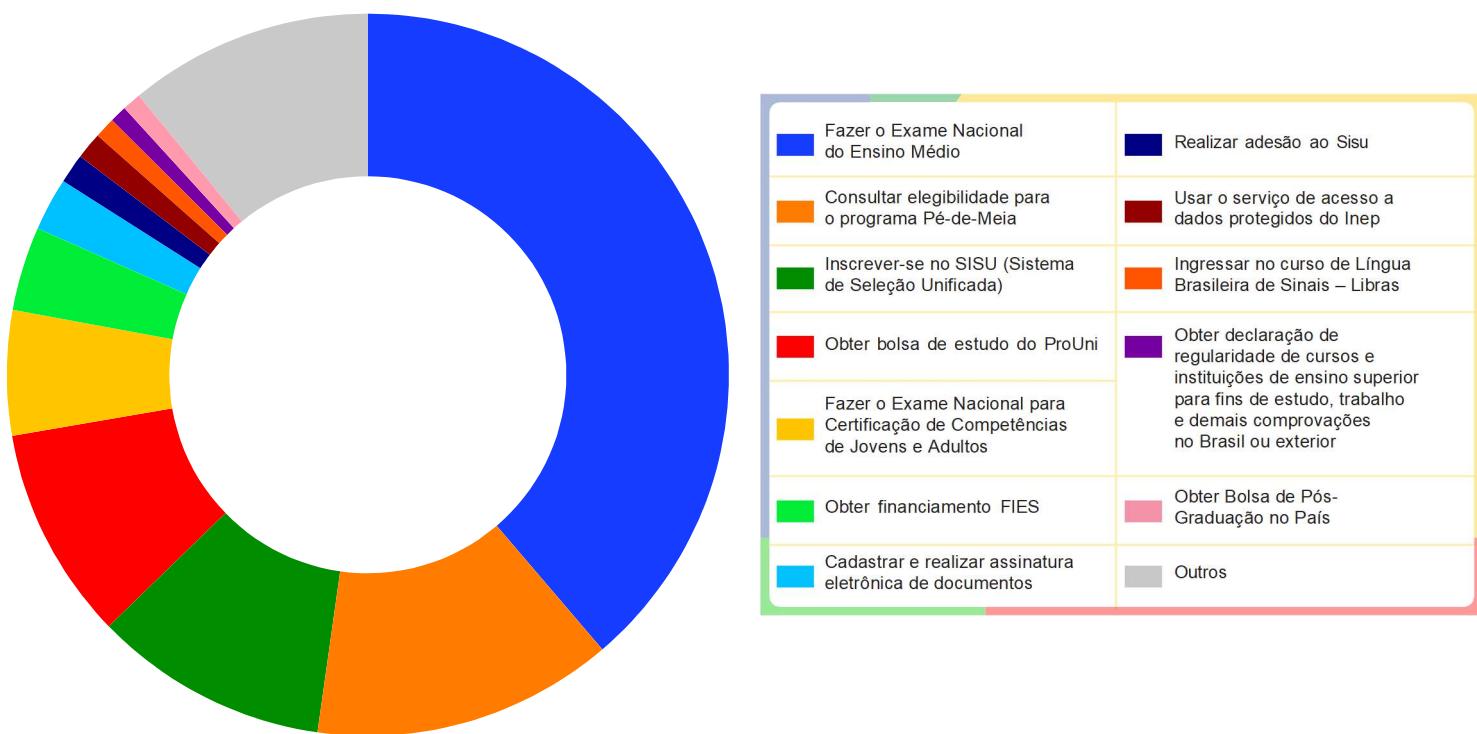


Gráfico 1 - Serviços do MEC no Portal GOV.BR por número de acessos



Em relação a estes serviços, a abordagem será de buscar oferecer uma experiência inovadora focada em não apenas garantir plena acessibilidade e conformidade com padrões mínimos, mas também superar as expectativas dos cidadãos.

Para estes serviços prioritários que estejam sob a responsabilidade direta do MEC estamos propondo a revisão em parceria com a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos para implantação da experiência do LabQ.

Por fim, em linha com as melhores práticas internacionais (UBALDI, 2020¹), pretendemos garantir que os cidadãos possam apoiar a construção de serviços e políticas de forma participativa através dos canais digitais. Assim, **em todos os serviços que ainda não a tem, a implantação da ferramenta de avaliação de serviços deverá ser incluída e, ainda, pretende-se, em parceria com a Ouvidoria do MEC, implantar as previsões no Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos de forma a garantir a participação e a cocriação junto aos usuários, conforme previsto na Iniciativa 13.3 da EFGD.**

Diante destes desafios, a presente versão do Plano prevê que seja realizada uma revisão de repactuação em junho de 2025, para fortalecer a participação junto às entidades vinculadas ao MEC e garantir a adequada pontuação para implementação.

OBJETIVO GERAL:

Promover a transformação digital do Ministério da Educação e suas organizações vinculadas que associe uma perspectiva integrada e coerente entre serviços públicos digitais, sistemas e infraestrutura de dados que possibilite uma prestação de serviços a cidadãos, empresas, organizações de governo e da sociedade civil sustentada na centralidade do usuário de maneira inclusiva, confiável, segura e inovadora.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Mapear, revisar processos, redesenhar e digitalizar serviços públicos prestados pelo Ministério da Educação e suas organizações vinculadas.
- Transformar os 12 serviços mais acessados do MEC em serviços de excelência, integrando bases e aplicando sempre que possível princípios como proatividade e predição, garantindo amplíssima acessibilidade a todos os públicos.
- Revisão da estratégia de atendimento ao cidadão do Ministério, criando um padrão *omnichannel*, de forma que o cidadão receba o mesmo serviço inclusivo e acessível independentemente do qual canal por meio do qual decida interagir com o Ministério.
- Revisar sistemas legados do Ministério da Educação de maneira a amplificar sua robustez, capacidade e registro de informações de maneira segura e confiável para dar suporte aos serviços públicos e à gestão de dados, em especial os vinculados a serviços relacionados ao FIES, PROUNI, ENEM e E-MEC.
- Implementar a Política de Governança de Dados para a Educação, que inclua definir os padrões de interoperabilidade de dados para a educação básica, tecnológica e profissional, superior e pós-graduação, criar registros de referência e instituir uma plataforma de dados unificada e acessível da Educação (PlatEduc).
- Tornar a PlatEduc um hub de integração e informação educacional entre entes federativos e instituições públicas e privadas reunindo todos os demais hubs do MEC e das vinculadas.

¹. UBALDI, B. (2020). The OECD Digital Government Policy Framework : Six Dimensions of a Digital Government. The OECD Digital Government Policy Framework (Issue 2). Paris: OECD Publishing. Disponível em: <<https://doi.org/10.1787/f64fed2a-en>>.

- Adotar uma estratégia de digitalização da educação básica baseada na construção de Infraestruturas Públicas Digitais visando o compartilhamento de padrões, software e microserviços para processos comuns às redes municipais e estaduais de Educação, permitindo a constituição de um ecossistema sobre módulos interoperáveis, reutilizáveis e escaláveis.
- Promover o treinamento e o letramento digital das redes e escolas para adoção de tecnologias digitais.
- Disponibilizar informações relacionadas à vida escolar e acadêmica dos estudantes, da educação básica à pós-graduação.
- Revisar os padrões de segurança da informação do Ministério da Educação.
- Implementar diretrizes de acessibilidade digital e garantir que os sistemas de acesso a dados sejam intuitivos e possam ser usados por todos de forma segura.
- Implementar mecanismos integrados de participação e cocriação de serviços e políticas públicas.
- Elaborar o Plano Setorial de Inteligência Artificial na Educação com o objetivo de articular esforços, coordenar ações e buscar o desenvolvimento seguro e promover o uso de IA com foco no ser humano e na redução de desigualdades.
- Construir um Referencial Nacional de Uso e Desenvolvimento de Inteligência Artificial na Educação, instrumento de diretrizes e parâmetros orientadores que servirá de guia para as redes escolares, instituições de ensino, docentes e estudantes.

3 EIXOS DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Eixo 1 - Serviços Digitais e Melhoria da Qualidade

As entregas relacionadas a este eixo buscam:

- A ampliação do acesso a serviços públicos, oferecendo às pessoas opções de acesso digital aos serviços demandados por elas.
- A promoção da transformação digital de modo a aumentar a qualidade dos serviços públicos e a satisfação das pessoas, por meio da simplificação, facilidade e acessibilidade, aprimorando a experiência dos usuários de serviços públicos em canais digitais.

Produto(s) relacionado(s) a este eixo:

- Revisão da descrição dos serviços;
- Disponibilização em Acesso Digital;
- Evolução do Serviço Digital;
- Integração à ferramenta de avaliação da satisfação dos usuários;

- Realização de Autodiagnóstico de Qualidade;
- Implementação das recomendações do Autodiagnóstico de Qualidade;
- Implantação da Experiência LabQ;
- Implementação do VLBRAS.

Eixo 2 - Unificação de Canais Digitais

As entregas relacionadas a este eixo buscam:

- Criar uma experiência única de navegação pelos canais digitais de governo, promovendo uma jornada agradável, simples, ágil, acessível, coerente e consistente para o usuário;
- Possibilitar que qualquer brasileiro possa acessar serviços digitais por meio da identificação digital única;
- Simplificar os pagamentos de valores devidos à Administração Pública em decorrência da prestação de serviços específicos.

Produto(s) relacionado(s) a este eixo:

- Implementação da autenticação única para acesso aos serviços públicos;
- Implementação do Design System GOV.BR;
- Integração à plataforma oficial de pagamento do Governo Federal;
- Migração de portais e APPs móveis institucionais para as plataformas centralizadas GOV.BR;

Eixo 3 – Governança e Gestão de Dados

As entregas relacionadas a este eixo buscam:

- Fomento da governança e da integração de dados nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, possibilitando os serviços proativos;
- Ampliação da análise de dados na gestão de políticas públicas, facilitando a descoberta de dados e promovendo o reuso para a melhoria dos serviços públicos;
- Empoderamento do cidadão na gestão de seus dados.

Produto(s) relacionado(s) a este eixo:

- Disponibilização de Base de Dados;
- Integração entre sistemas;
- Integração às bases de dados disponível no Conecta: <https://www.gov.br/conecta/catalogo/>

Eixo 4 – Segurança e Privacidade

As entregas relacionadas a este eixo buscam:

- Garantia de um governo digital seguro, aumentando a confiança nos serviços públicos;
- Ampliação das ações de educação nas temáticas de privacidade e segurança da informação, promovendo uma maior conscientização institucional;
- Consolidação da atuação do CISC GOV.BR no âmbito do SISP, fortalecendo a governança e a cooperação entre os órgãos para uma abordagem unificada e robusta de proteção de dados;
- Aumento do número de publicações que apoiam a implementação do Framework de Privacidade e Segurança da Informação, oferecendo diretrizes claras e práticas;
- Visibilidade à alta administração sobre mecanismos de liderança, estratégia e controles, visando maximizar as ações do Plano de Proteção e Segurança da Informação (PPSI) e garantir alinhamento com as melhores práticas de segurança cibernética.

Produto(s) relacionado(s) a este eixo:

- Implementações relacionadas ao Plano de Proteção e Segurança da Informação (PPSI).

4 ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO

A governança do Plano de Transformação Digital do Ministério da Educação implicará na constituição de um subcomitê de transformação digital dentro do Comitê de Governança Digital, com a atribuição de coordenar e monitorar as ações e iniciativas desse plano. Caberá a este comitê definir os pontos focais dos projetos e linhas de ação deste PTD, realizar o monitoramento sistemático da sua implementação e conduzir a revisão do Plano prevista para junho 2025.

Caberá à Secretaria Executiva, junto com a Secretaria de Gestão da Informação, Inovação e Avaliação de Políticas Educacionais e a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, reunirem-se bimestralmente com a Secretaria de Governo Digital com o objetivo de monitorar e deliberar as linhas de ação do plano, monitorar o andamento das linhas de ação e mitigar ou eliminar os riscos.

5 GESTÃO DE RISCOS

| RISCO | PROBABILIDADE DE OCORRER | IMPACTO | OPÇÃO DE TRATAMENTO | DESCRIVER AÇÕES DE TRATAMENTO DO RISCO |
|---|--------------------------|------------|---------------------|--|
| Problemas de coordenação das ações entre as Secretarias finalísticas do MEC | Muito provável | Alto | Mitigar | Governança bem definida, com alinhamento estratégico, tático e operacional. |
| Resistências a processos de compartilhamento de dados | Muito provável | Alto | Eliminar | Estabelecer no modelo de governança de dados da educação as bases de referência e as responsabilidades por estas bases, com mecanismos de compartilhamento que evitem replicação e garantam segurança e privacidade. |
| Sistemas legados pouco confiáveis e com problemas de estrutura | Provável | Médio | Eliminar | Realizar diagnóstico e estabelecer um programa de atualização tecnológica dos sistemas legados aderentes às boas práticas do Governo Federal. |
| Capacitação e número de pessoas para conduzir os projetos | Praticamente certo | Muito alto | Mitigar | Prospecção de formas alternativas para a composição da força de trabalho. |
| Não conformidade com a LGPD | Pouco provável | Muito alto | Eliminar | Fortalecer a conformidade com a LGPD e melhoria contínua do fluxo de tratamento de dados. |
| Dependência de fornecedores de tecnologia | Provável | Muito alto | Mitigar | Transferir dependência tecnológica para as empresas públicas de tecnologia. |

6 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1 ÓRGÃOS COMPONENTES

Ministério da Educação

- Definir diretrizes de atuação do seu PTD alinhado com suas políticas públicas, voltada para o cidadão, sempre que couber;
- Propor e submeter para pactuação o Plano de Transformação Digital e deliberar sobre recursos e riscos estruturantes;
- Observar os prazos previstos no Decreto EFGD;
- Apoiar e acompanhar a execução das entregas pactuadas no respectivo PTD;
- Indicar o Líder do Plano de Transformação Digital;
- Indicar o Ponto focal (quando houver); e
- Indicar o representante da ouvidoria (caso necessário).

Secretaria-Executiva do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - SE/MGI

- Garantir apoio institucional do MGI à pauta de transformação digital;
- Acompanhar (em alto nível) as entregas estratégicas aderentes aos objetivos e iniciativas da Estratégia Federal de Governo Digital;
- Aprovar o PTD do órgão; e
- Indicar um representante para a repactuação das ações constantes do Anexo de Entregas durante a vigência do PTD (caso necessário).

Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - SGD/MGI

- Responsável pela promoção, pesquisa, apoio e acompanhamento de TD dos serviços voltados aos cidadãos em articulação com os Órgãos;
- Garantir a observância das diretrizes e objetivos emanados no Decreto da EFGD quando da implementação e acompanhamento do Plano de Transformação Digital;
- Aprovar o PTD do órgão;
- Estratégia de comunicação, apoio e articulação de ações transversais de transformação digital de serviços;
- Organizar e convocar os Líderes dos Planos de Transformação Digital dos órgãos para os Fóruns de Transformação Digital de serviços voltados aos cidadãos; e
- Indicar um representante para a repactuação das ações constantes do Anexo de Entregas durante a vigência do PTD (caso necessário).

Os órgãos componentes poderão:

- Convocar, se entender necessário, reunião conjunta de avaliação das ações relacionadas ao cumprimento do PTD; e
- Repactuar o PTD quando, de forma justificada, entender conveniente ou oportuno.

6.2 ATORES E ATRIBUIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Líder do Plano de Transformação Digital

- Elaborar e propor o Plano de Transformação Digital para pactuação entre os signatários;
- Articular as ações do PTD com o Gerente de Relacionamento da SGD e com os atores dentro do Órgão, e pelo acompanhamento do plano com SGD, Secretarias e órgãos vinculados;
- Participar das reuniões de acompanhamento e prestação de informações sobre a execução do plano de forma sistemática e regular;
- Representar o órgão de atuação nos Fóruns de transformação digital de Líderes dos Planos de Transformação Digital;
- Propor atualizações para o Anexo de Entregas, para fins de alteração, inclusão ou supressão de ações, e para reajuste de prazos de entrega, desde que devidamente justificado e com novos prazos dentro do período de vigência do PTD; e
- Assinar a versão atualizada do Anexo de Entregas quando as alterações forem aprovadas pelos demais signatários (representantes da SGD e da SE/MGI).

Ponto focal

- Representar órgão ou entidade vinculada nas ações que são relacionadas à transformação digital; e
- Apoiar o Líder do Plano de Transformação Digital nas atividades referentes à elaboração, execução e monitoramento do PTD.

Ouvidoria dos órgãos proponentes

- Zelar pelo conteúdo dos serviços do órgão no portal único GOV.BR.

Gerente de Relacionamento – CGREP/SGD/MGI

- Orientar os órgãos sobre as ações relacionadas à transformação digital;
- Fazer a articulação entre o Órgão Proponente e as áreas técnicas da SGD;
- Atualizar os status das ações do Órgão junto à SGD para fins de cumprimento das metas da EFGD; e
- Agendar e conduzir as reuniões periódicas de acompanhamento.

Termos:

1. O **Ministério da Educação** se compromete a concentrar esforços e recursos de tecnologia da informação para o cumprimento das metas estabelecidas no documento Anexo de Entregas, inclusive das que estiverem sob responsabilidade de seu(s) vinculado(s).
2. A SGD apoiará os esforços de transformação digital do órgão, por meio da oferta, mediante disponibilidade, de ferramentas, tecnologias, pessoas e metodologias para acelerar a transformação digital.
3. A SGD irá acompanhar e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas.
4. Havendo variação nos recursos que se fazem necessários para a execução do plano, por qualquer motivo, poderá haver repactuação das metas por iniciativa das partes, desde que aprovadas pelos representantes dos órgãos signatários.

LEONARDO BARCHINI

Secretário-Executivo do Ministério da Educação - SE/MEC

CRISTINA KIOMI MORI

Secretária-Executiva do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - SE/MGI

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

Secretário de Governo Digital - SGD/MGI

EVÂNIO ANTÔNIO DE ARAÚJO JUNIOR

Secretário de Gestão da Informação, Inovação e Avaliação de Políticas Educacionais

MANUEL BONDUKI

Coordenador Geral de Inovação e Informações Estratégicas